



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.233, de 20 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 20.612/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 373.908,00 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e oito reais), com fulcro no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como os preceitos do Art. 6º, inciso I e Art. 7º, inciso III da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024.

Art. 2º Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Serviços Urbanos, através da unidade orçamentária "16.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2190 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbano", destinando os recursos à manutenção das despesas operacionais e compra de materiais necessários, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGAO : 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
UNIDADE : 16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao								
15						URBANISMO			
15.122						ADMINISTRACAO GERAL			
15.122	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F			
15.122	5010.2190					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	20.000,00		
TOTAL GERAL							20.000,00		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.233/2025 – fls. 2

Anulação:

ORGÃO : 04.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
UNIDADE : 04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$
		DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO	
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04.123	7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS	
04.123	7007.2242					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-20.000,00
TOTAL GERAL							-20.000,00

Art. 4º Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados parcialmente junto ao orçamento da Pasta Municipal de Serviços Urbanos, através da unidade orçamentária "16.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2190 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbano", tencionando a utilização dos valores advindo do remanejamento da Emenda Impositiva do Vereador Antônio Carlos Alves Correia, na gestão e revitalização urbana, ficando limitado totalmente ao teto orçamentário de R\$ 176.954,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

Art. 5º Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO : 16.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
UNIDADE : 16.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.				
15							URBANISMO	
15.122							ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010						GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
15.122	5010.2190						GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					98		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	176.954,00
TOTAL GERAL								176.954,00

Anulação:

ORGÃO		:	06.00	SECRETARIA M. JUV ESPO TURIS E QUALIDADE					
UNIDADE		:	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE JUV. ESPORTE E TURISM					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA		CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		ECON.	NAT.	DE			R\$
				DESP.	APLIC.				
27								DESPORTO E LAZER	
27.813								LAZER	

ORGÃO	:	16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
UNIDADE	:	16.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	APLIC.		R\$
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F	
15.122	5010.2190					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	176.954,00
						TOTAL GERAL	176.954,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.233/2025 – fls. 4

Art. 9º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de outubro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO